COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 05
SERVIDOR
MAT.
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROJETO DE LEI Nº 60/2014

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de meia-entrada aos profissionais da carreira do magistério, servidores públicos e técnicos das redes pública e particular de ensino."

PARECER

A matéria proposta no PLE 060/2014, apesar de estar em conformidade com as normas regimentais, a boa técnica legislativa e por não haver existência de matéria de mesma proposta tramitando na Casa, este Edil opina pela **REJEIÇÃO** do projeto, pois, conforme o art 176 do Regimento Interno, a iniciativa é privativa do executivo municipal.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2015.

PAULO MAGALHÃES JÚNIOR – VEREADOR
Relator

RECEBIDO
EM 07 / 07 / 2015